

PORTARIA Nº 1.311/SAR, DE 12 DE ABRIL DE 2017.

Defere pedido de Nível Equivalente de Segurança para o parágrafo 25.331(c)(2) do RBAC 25, para o avião Embraer ERJ 190-300.

O SUPERINTENDENTE DE AERONAVEGABILIDADE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 35, inciso XX, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, e considerando o que consta do processo nº 00066.038467/2015-52,

RESOLVE:

Art. 1º Deferir, conforme peticionado pela Embraer S.A., o pedido de Nível Equivalente de Segurança para o parágrafo 25.331(c)(2) do Regulamento Brasileiro de Aviação Civil 25 (RBAC 25), emenda 25-134, para o avião Embraer ERJ-190-300, aplicável às manobras corrigidas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO JOSÉ SILVEIRA HONORATO